

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE DISCO RÍGIDO PARA MÁQUINA SERVIDORA DE RIO VERDE

I – OBJETO

Aquisição de dois discos rígidos interface Sata, de 7200RPM, classe Enterprise para instalação no servidor HP em funcionamento na PRM - Rio Verde.

II – JUSTIFICATIVA

- a) Para armazenamento de dados nas unidades do MPF-GO utilizamos um subsistema de armazenamento composto por dois discos individuais, com a finalidade de ganhar segurança – por meio de redundância de dados. São dois HD's trabalhando simultaneamente para o mesmo fim, servindo como espelhamento simples, rápido e confiável.
- b) Acontece que na PRM - Rio Verde, um dos discos queimou e embora a máquina servidora continue a executar os trabalhos normalmente perdemos segurança e confiabilidade dada a falta de espelhamento.
- c) O recomendável são dois discos idênticos para efetivar o espelhamento sem correr riscos de perda de dados ou performance. Como seria improvável conseguirmos um HD igual ou de mesma geometria que o antigo modelo Western Digital em funcionamento atualmente, optamos pela compra de dois discos novos e idênticos.

III – ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO ESTIMADO

- a) O preço total máximo estimado para a presente aquisição - R \$ 2.182,89 - é o custo de duas unidades (R \$ 1.060,83 cada) mais o custo de envio (R \$ 61,23), demonstrados em Mapa Comparativo de Preços em anexo a este termo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Disco rígido para servidor HP ProLiant ML350p Gen8 - Interface: SATA 6.0Gb/s (SATA III) - Capacidade: 1TB ou maior - Tamanho: 3.5" - Rotação: 7200RPM - Cache: 64MB ou maior - Classe: Enterprise (para servidores) - As duas unidades fornecidas terão que ser idênticas	2	R \$ 1.060,83	R\$ 2.121,66
			TOTAL + frete	R \$ 2.182,89

IV – CONDIÇÕES, LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- a) A CONTRATADA se comprometerá a fornecer os dois discos rígidos em consonância com as especificações deste instrumento e com as normas técnicas pertinentes, sob pena de substituir, às suas expensas, o material desconforme, bem como aquele em que se verificarem vícios, impurezas ou danificações.
- b) Os discos serão entregues no Edifício-Sede da PR/GO, situado na Avenida Olinda, 500, Park Lozandes – Goiânia – GO, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data de confirmação de recebimento da Nota de Empenho.
- c) Os materiais entregues serão recebidos nas seguintes condições:
- c.1) Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- c.2) Definitivamente – no prazo de 2 (dois) dias, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

V - DA GARANTIA

- a) O prazo de garantia oferecido pela CONTRATADA deverá ser de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação, contado a partir da data de recebimento definitivo.
- b) A garantia do produto, no prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor - bem como dos encargos previstos neste Instrumento.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da aquisição do objeto deste instrumento correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Ministério Público Federal.

VII - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

- a) Caberá à CONTRATANTE:
- a.1. prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- a.2) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo de Referência; e
- a.3) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Caberá à CONTRATADA:
- b.1) responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- b.2) substituir o material não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrarem impróprios para uso, no prazo máximo de cinco dias, a partir da ciência da rejeição; e

b.3) informar nos preços das propostas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como taxas, impostos, fretes e demais encargos.

VIII - PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até cinco dias úteis, após o recebimento definitivo, por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- b) A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República no Estado de Goiás, CNPJ n.º 26.989.715/0014-27.
- c) A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto contratado.
- d) Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- e) Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- f) Juntamente à nota fiscal/fatura deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débito com a Previdência Social, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Dívidas Trabalhistas. A Contratante poderá, ainda, verificar, por meio de consulta *on line*, a regularidade do cadastramento da contratada no SICAF, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento.

IX- ANEXOS

Integra este Termo de Referência os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Mapa Comparativo de Preços
- b) Anexo II – Propostas comerciais
- c) Anexo III – Certidão de contato realizado com a Promaid
- d) Anexo IV – Certidões trabalhista, fiscal e de FGTS.

Goiânia, 28 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE PAULA

Seção de Infraestrutura , Tecnologia da Informação e Sustentação de Soluções - SETINF